



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 031/97

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO DA POLENGHI, NESTE MUNICIPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente o que dispõe a letra "i" e parágrafos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.06.41;

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, por via amigável ou judicial, a área de 13.113,69 metros quadrados e benfeitorias constantes, constituída de duas glebas descritas e caracterizadas no memorial descritivo e planta anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, dentro de área maior do imóvel de propriedade de FEPASA Ferrovia Paulista S.A., localizada no Bairro da Polenghi, neste Município, necessária para ampliação de industria.

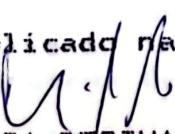
Art. 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 e parágrafos do Decreto-Lei nº 3.365/41 alterado pela Lei nº 2786/56.

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, em 16 de Junho de 1997.


ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Secretaria -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Refer-se o presente Memorial ao levantamento de duas glebas a serem desapropriadas.

LOCALIZAÇÃO : Bairro Polenghi - Município de Angatuba/S.P.

PROPRIETÁRIO : FEPASA - Ferrovia Paulista S/A

D E S C R I Ç Ã O

GLEBA "A" = Terreno *** 5.246,50 m²

Benfeitoria : 279,00 m²

TERRENO : Inicia-se no ponto 1, localizado a 35,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 354,00 m, dai segue com o rumo 37° 20' 00" SW e distância de 25,00 m até o ponto 2, localizado a 10,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 354,00 m, dai deflete à direita e segue com o rumo 54° 40' 00" NW e distância de 54,00 m até o ponto 3, dai deflete à esquerda, segue com o rumo 37° 20' 00" SW e distância de 2,30 m até o ponto 4, dai deflete à direita e segue com o rumo 54° 40' 00" NW e distância de 31,00 m até o ponto 5, dai deflete à direita e segue com o rumo 37° 20' 00" NE e distância de 4,30 m até o ponto 6, dai deflete à esquerda e segue com o rumo 54° 40' 00" NW e distância de 70,00 m até o ponto 7, dai deflete à direita e segue com o rumo 37° 20' 00" NW e distância de 4,00 m, até o ponto 8, dai deflete à esquerda e segue com o rumo 54° 40' 00" NW e distância de 64,00 m até o ponto 9, localizado a 16,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 593,00 m, dai deflete à direita e segue com o rumo 78° 07' 58" NE e distância de 25,10 m até o ponto 10, localizado a 35,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 576,60 m, dai deflete à direita e segue com o rumo 52° 40' 00" SE e distância de 222,60 m até o ponto 1, inicio desta descrição. Confronta, do ponto 1 ao 2 com a BG Brasil Indústria de Alimentos Ltda., sucessora de Polenghi - Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios Ltda., do ponto 2 ao 10, com a Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e do ponto 10 ao 1, com propriedade da BG Brasil Indústria de Alimentos Ltda.

BENFEITORIA : Armazém / Galpão : Construído em alvenaria, cobertura em telhas de barro cerâmico, esquadrias de ferro, instalações elétricas e hidráulicas, com área total construída de 279,00 m².



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GLEBA "B" 7.067,19 m²

TERRENO » Inicia-se no ponto 1, situado a 35,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 595,00 m, daí segue com o rumo 78° 07' 58" SW e distância de 33,00 m até o ponto 2, afastado 10,00 m do eixo da via férrea principal, em Normal ao Km 240 + 616,90 m, daí deflete à direita e segue com o rumo 52° 40' 00" NW e distância de 303,90 m até o ponto 3, afastado 10,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 919,90 m, daí deflete à direita e segue com o rumo 37° 20' 00" NE e distância de 25,00 m até o ponto 4, afastado 35,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 920,50 m, daí deflete à direita e segue com o rumo 52° 40' 00" SE e distância de 325,50 m até o ponto 1, inicio da presente descrição. Confrontando do ponto 1 ao 3 com a Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e do ponto 3 ao 4, com a BG - Brasil Indústria de Alimentos Ltda., sucessora de Polenghi - Trindústria Brasileira de Produtos Alimentícios Ltda.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 16 DE JUNHO DE 1.997



HENRIQUE JOSÉ ALCIATI

- C.R.E.A. nº 0600.08102.3 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LAU D O D E A V A L I A Ç Õ

HENRIQUE JOSÉ ALCIATI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do C.R.E.E.A. nº 0600.00102.3, residente e domiciliado na Rua Tenente Castelo Branco, nº 700 - Centro, nesta cidade de Angatuba/SP;

ROBERTO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, portador da Cédula de Identidade com R.G. nº 16.794.673, residente e domiciliado na Rua Aurélio Moura, nº 12 - Centro, nesta cidade de Angatuba/SP;

JOÃO BATISTA LOPES, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador da Cédula de Identidade com R.G. nº 18.670.700, residente e domiciliado na Rua Giacomo Fasanella, nº 207 - "Jardim Domingos Orsi", nesta cidade de Angatuba/SP, constituem a "Comissão Avaliadora" desta Prefeitura, conforme Portaria nº 005/97, de 02/01/1.997.

DESCRICAÇÃO DAS GLEBAS PARA AVALIADAS

GLEBA "A" = Terreno ---- 5.246,50 m²
Benfeitoria = 279,00 m²

TERRENO → Inicia-se no ponto 1, localizado a 35,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 354,00 m, dai segue com o rumo 37° 20' 00" SW e distância de 25,00 m até o ponto 2, localizado a 10,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 354,00 m, dai deflete à direita e segue com o rumo 54° 40' 00" NW e distância de 54,00 m até o ponto 3, dai deflete à esquerda, segue com o rumo 37° 20' 00" SW e distância de 2,30 m até o ponto 4, dai deflete à direita e segue com o rumo 54° 40' 00" NW e distância de 31,00 m até o ponto 5, dai deflete à direita e segue com o rumo 37° 20' 00" NE e distância de 4,30 m até o ponto 6, dai deflete à esquerda e segue com o rumo 54° 40' 00" NW e distância de 70,00 m até o ponto 7, dai deflete à direita e segue com o rumo 37° 20' 00" NW e distância de 4,00 m, até o ponto 8, dai deflete à esquerda e segue com o rumo 54° 40' 00" NW e distância de 84,00 m até o ponto 9, localizado a 16,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 593,00 m, dai deflete à direita e segue com o rumo 70° 07' 50" NE e distância de 25,10 m até o ponto 10, localizado a 35,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 576,60 m, dai deflete à direita e segue com o rumo 52° 40' 00" SE e distância de 222,60 m até o ponto 1, inicio desta descrição. Confronta, do ponto 1 ao 2 com a RG Brasil Indústria de Alimentos Ltda., sucessora de Polenghi - Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios Ltda., do ponto 2 ao 10, com a Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e do ponto 10 ao 1, com propriedade da RG Brasil Indústria de Alimentos Ltda.

BENFEITORIA → Armazém / Galpão → Construído em alvenaria, cobertura em telhas de barro cerâmico, esquadrias de ferro, instalações elétricas e hidráulicas, com área total construída de 279,00 m².



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GLEBA "B" 7.067,19 m²

TERRENO s Inicia-se no ponto 1, situado a 35,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 595,00 m, daí segue com o rumo 78° 07' 50" SW e distância de 33,00 m até o ponto 2, afastado 10,00 m do eixo da via férrea principal, em Normal ao Km 240 + 616,00 m, daí deflete à direita e segue com o rumo 52° 40' 00" NW e distância de 303,90 m até o ponto 3, afastado 10,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 919,90 m, daí deflete à direita e segue com o rumo 37° 20' 00" NE e distância de 25,00 m até o ponto 4, afastado 35,00 m do eixo da via férrea principal em Normal ao Km 240 + 920,50 m, daí deflete à direita e segue com o rumo 52° 40' 00" SE e distância de 325,50 m até o ponto 1, inicio da presente descrição. Confrontando do ponto 1 ao 3 com a Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e do ponto 3 ao 1, com a EG Brasil Indústria de Alimentos Ltda., sucessora de Polenghi - Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios Ltda.

Fica a Gleba "A" avaliada em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e a Gleba "B" em R\$ 1.337,00 (um mil, trezentos e trinta e sete reais), totalizando R\$ 23.337,00 (vinte e três mil e trezentos e trinta e sete reais).

Angatuba, 16 de Junho de 1.997

HENRIQUE JOSÉ ALCIATI

ROBERTO PEREIRA DA COSTA

C.R.E.A. nº 0600.00102.3

R. G. nº 16.794.673

JOÃO BATISTA LOPES

R. G. nº 16.670.700

